



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 07370/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Campina Grande
DATA DE ENTRADA: 26/01/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS URBANAS RURAIS LOGRADOUROS PRAÇAS BRS ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDEPB
INTERESSADOS: Bruno Cunha Lima Branco
Matusael Lima de Aquino

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA O XX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **EL AMARILLO PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.021.518/0001-72, no valor de **R\$ 9.055,00 (nove mil e cinquenta e cinco reais)**, com fundamento nos **Artigos 13, Inciso VI, e 25, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.009/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E FERRAMENTAS DE JARDIM PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – PLANTAR, NAS CRECHES E ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 117.334,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 066/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ESTE CONTRATO ESTÁ EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2025 / 12 365 1009 2026 / 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15401030 / 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.010/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LICERIO COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E FERRAMENTAS DE JARDIM PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – PLANTAR, NAS CRECHES E ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 10.380,90 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 066/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ESTE CONTRATO ESTÁ EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2025 / 12 365 1009 2026 / 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15401030 / 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCELO AUGUSTO CADONÁ. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.001/2023.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS: URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, BR'S, ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 3.040.697,30 (TRÊS MILHÕES QUARENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.301/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 1020 2051 | NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 | FONTE DE

RECURSO: 17510000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JANEIRO DE 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002 e,

Considerando o **Pregão Eletrônico nº 062/2021**, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica, contemplando a implantação, manutenção, customização e suporte aos sistemas administrativos e fornecimento de serviços para operacionalização de processos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba;

Considerando a celebração de Termo de Contrato nº 16.901/2021/PMCG/SMS, com a empresa **LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 26.832.621/000, com publicação realizada em 21 de setembro de 2021;**

Considerando a Portaria nº 026, de 23 de setembro de 2021, que institui a Comissão de Fiscalização de Contrato de Modernização Tecnológica do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **ERIC ELEOTERIO DE ALMEIDA** – Matrícula nº 28866, como Gestor de Contratos, **MARCELINO OLIVEIRA FARIAS** – Matrícula nº 100004525, como Fiscal Técnico e **DENYBERGSON CARVALHO ALBUQUERQUE** – Matrícula nº 26770, como Fiscal Administrativo, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA**, pelo período de 12 meses, a contar da data de designação, podendo ser renovada por igual período.

Artigo 2º - A presente portaria tem vigência a partir da data de assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E POLPAS**,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PRIMÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da Empresa: **MARIA CAROLINA CALADO PINHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.173.009/0001-89**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 991.997,97** (novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete mil reais e noventa e sete centavos), vencedora dos seguintes itens: **ITEM 01** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,90** (catorze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.880,00** (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 02** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,2599** (oito reais, dois mil, quinhentos e noventa e nove décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 46.225,99** (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco mil reais e noventa e nove centavos); **ITEM 03** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,4683** (dois reais, quatro mil, seiscentos e oitenta e três décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais); **ITEM 04** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,2758** (três reais, dois mil, setecentos e cinquenta e oito décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); **ITEM 05** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,9545** (dois reais, nove mil, quinhentos e quarenta e cinco décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 13.000,00** (treze mil reais); **ITEM 06** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,9126** (dois reais, nove mil, cento e vinte e seis décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); **ITEM 07** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,4999** (cinco reais, quatro mil, novecentos e noventa e nove décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 70.949,99** (setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 08** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 09** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,82** (cinco reais e oitenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54.708,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e oito reais); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,9999** (onze reais, nove mil, novecentos e noventa e nove décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 89.999,99** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 74.250,00** (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 74.250,00** (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,7209** (três reais, sete mil, duzentos e nove décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.221,00** (sete mil, duzentos e vinte e um reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 46.530,00** (quarenta nove mil e novecentos reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,9543** (dois reais, nove mil e quinhentos e quarenta e três décimos de milésimos), **TOTALIZANDO R\$ 12.999,00** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,90** (quatro reais e noventa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

CONTRATO Nº 2.08.001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE OBRAS E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **SECRETARIA DE OBRAS**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Treze de Maio, S/N, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ Nº 08.993.917/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Obras, o Sr. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.834.750/0001-57, situada à Rua Vigário Calixto, Nº 3.600 (Lote 13, 14 e 15), Bairro de Itararé, Município de Campina Grande - PB, neste ato representada pela Sra. **SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF Nº 881.040.794-68 e portadora de RG Nº 4.100.889 - SDS/PE, domiciliada à Rua Comendador José Didier, Nº 555, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, denominado **CONTRATADO**, em vista o constante na Dispensa de Licitação Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 1.301/2022, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, praças, BR's, assentamentos subnormais e cemitérios do Município de Campina Grande/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 003/2023, realizado com base na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações e será executado em regime de execução por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1. Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2023.

3.1.2. Proposta de Preços da empresa contratada.

- 3.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este passarão a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente contrato é a seguinte:

Classificação Orçamentária: 15 451 1020 2051

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 17510000

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do presente contrato é R\$ 3.040.697,30 (três milhões quarenta mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de publicação no Semanário Oficial de Campina Grande.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei regente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua execução.
- 7.2. Durante o prazo de validade deste contrato, vigorarão os preços apresentados na Dispensa de Licitação Nº 003/2023 e o contratado estará obrigado a fornecer os serviços e insumos, ora contratados, conforme planilha de quantitativos e preços unitários, anexa a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da 'proposta'.
- 9.2. Após os 12 (doze) meses previstos no Item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP – Universidade de São Paulo,

tomando-se por base a data da apresentação da “proposta”, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

- R = Valor do reajuste calculado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da ‘proposta’;
- I₁ = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da ‘proposta’.

- 9.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da ‘proposta’ e de acordo com a vigência do contrato.
- 9.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do início do respectivo fornecimento, efetuado pela Secretaria Gestora, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Gestor do contrato encarregado da Fiscalização.
- 10.2. O contratado deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da Secretaria de Obras, em 2 (duas) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.
- 10.3. O contratado deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
- 10.4. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF e Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

- 11.1 A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, ou instrumentos equivalentes, somente serão consideradas válidas para efeito de pagamento, se previamente autorizadas pelo setor competente da Secretaria de Obras.

- 11.2. A Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritas no item anterior, deverão conter:
- a. Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade;
 - b. Especificação técnica do objeto, quantidade e valor;
 - c. Assinatura e carimbo do requisitante;
 - d. Número de identificação da Dispensa de Licitação.
- 11.3. Estando o fornecimento em desacordo com as especificações técnicas e condições detalhadas no presente contrato, o contratado deverá interromper o fornecimento de imediato, a partir da data de comunicação da ocorrência, para assim proceder, sob pena de configuração de inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O presente contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
- 12.1.1. Unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando:
- a. Houver modificação na Planilha, das especificações técnicas, para melhor adequação ao objeto;
 - b. Quando houver modificação do valor em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto.
- 12.1.2. Por acordo entre as Partes:
- a. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial do contrato;
 - b. Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante, para a justa remuneração do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O contratado se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 13.2. Ficará o contratado com a responsabilidade de comunicar, por escrito, a Secretaria de Obras, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 13.3. A mão-de-obra empregada pelo contratado na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Secretaria de Obras, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no artigo 71, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

- 13.4. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução do objeto do contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Campina Grande ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta Dispensa de Licitação, serão de inteira responsabilidade do contratado.
- 13.5. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, o contratado deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com o contratado.
- 14.2. Suprir o contratado de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos equipamentos a serem adquiridos, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 14.3. Comunicar, formalmente, o contratado, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.
- 15.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte do contratado, exceção de contrato não cumprido, exceto nos casos admitidos pela Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 16.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções.
- 16.1.1. Ao contratado:
- a. Advertência;
 - b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo não superior a 02 anos;
 - c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Secretário de Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2023

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

**SELMA MARIA DE BARROS FONSECA
RAMOS FILHA**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Assinado por 2 pessoas: selma maria de Barros fonseca ramos filha e JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BE3-48D3-9272-6835>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TIPO	QUANTATIVO	UTILIZAÇÃO POR MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	ser	4	1
2.0	Lâmpada com vida útil média de 28.000 horas, de alta qualidade				
2.1	Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar)	und	ins	3.840	960
2.2	Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	und	ins	3.200	800
2.3	Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar)	und	ins	432	108
2.4	Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w (philips ref. son 400w ou similar)	und	ins	468	117
2.5	Lâmpada com vida útil média de 28.000 horas, de alta qualidade - 70w - vapor metálico	und	ins	680	170
2.6	Lâmpada vapor metálico ovóide 150 w, base e27/e40	und	ins	800	200
2.7	Lâmpada com vida útil média de 28.000 horas, de alta qualidade - 250w - vapor metálico	und	ins	400	100
2.8	Lâmpada vapor metálico 400w	und	ins	400	100
2.9	Lâmpada tubular vapor metálica 2000w - 220V	und	ins	8	2
3.0	Reator de alto fator de potência, mínimo de 0,92				
3.1	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	und	ins	1.600	400
3.2	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	und	ins	524	131
3.3	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	und	ins	380	95
3.4	Reator externo de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 400w - vapor de sódio	und	ins	400	100
3.5	Reator externo de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 70w - vapor metálico	und	ins	400	100
3.6	Reator externo de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 150w - vapor metálico	und	ins	420	105
3.7	Reator externo de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 250w - vapor metálico	und	ins	188	47
3.8	Reator externo de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 400w - vapor metálico	und	ins	320	80
3.9	Reator p/ lâmpada vapor metálico 2000W-220V-FP/220V-FN	und	ins	8	2
3.10	Reator interno p/ lâmpada vapor sódio 70w	und	ins	120	30
3.11	Reator interno de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 150w - vapor de sódio	und	ins	80	20
3.12	Reator interno de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 250w - vapor de sódio	und	ins	120	30
3.13	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	und	ins	160	40
3.14	Reator interno de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 70w - vapor metálico	und	ins	120	30
3.15	Reator interno de alto fator de potência, mínimo de 0,92 - 150w - vapor metálico	und	ins	80	20
3.16	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 250w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01150 ou similar	und	ins	120	30
3.17	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 400w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01175 ou similar	und	ins	160	40
3.18	Reator p/ lâmpada vapor metálico 2000W-380V-FP/380V-FN	und	ins	8	2
4.0	Luminária em Led				
4.1	Luminária em LED para iluminação pública viária, Potência máxima 50W, eficiência mínima 140 lm/w, fluxo mínimo de 7.000 lúmens, 120 a 240 volts, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK08, Temp. cor 4000k à 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, garantia de 5 anos, certificação do INMETRO, demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência.	und	ins	80	20
4.2	Luminária em LED para iluminação pública viária, Potência máxima 80W, eficiência mínima 140 lm/w, fluxo mínimo 11.200 lúmens, 120 a 240 volts, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK08, Temp. cor 4000k à 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, garantia de 5 anos, certificação do INMETRO, demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência.	und	ins	80	20
4.3	Luminária em LED para iluminação pública viária, Potência máxima 120W, eficiência mínima 140 lm/w, fluxo mínimo 16.800 lúmens, 120 a 240 volts, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK08, Temp. cor 4000k à 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, garantia de 5 anos, certificação do INMETRO, demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência.	und	ins	60	15
4.4	Luminária em LED para iluminação pública viária, Potência máxima 150W, eficiência mínima 140 lm/w, fluxo mínimo 21.000 lúmens, 120 a 240 volts, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK08, Temp. cor 4000k à 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, garantia de 5 anos, certificação do INMETRO, demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência.	und	ins	60	15
4.5	Luminária em LED para iluminação pública viária, Potência máxima 180W, eficiência mínima 140 lm/w, fluxo mínimo 25.200 lúmens, 120 a 240 volts, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK08, Temp. cor 4000k à 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, garantia de 5 anos, certificação do INMETRO, demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência.	und	ins	40	10
4.6	Luminária em LED para iluminação pública viária, Potência máxima 240W, eficiência mínima 140 lm/w, fluxo mínimo 33.600 lúmens, 120 a 240 volts, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK08, Temp. cor 4000k à 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, garantia de 5 anos, certificação do INMETRO, demais especificações técnicas, conforme Termo de Referência.	und	ins	40	10
4.7	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto, IK08, 249Watts, 31500 lúmens, cor 4000 k à 5000K, IRC>70, base p/ relé fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliéster a pó. 220V, IP66, vida util 100 mil horas.	und	ins	40	10
4.8	Luminária Decorativa em Led, Potência máxima 80W, eficiência mínimo 120 LM/W, fluxo mínimo 9600 lumens, 120 a 240 volts AC, corpo de alumínio, 10 KA, IP66, IK08,TCC, cor 4000 k à 5000K, IRC>=70, vida util 50 H, garantia 5 anos, demais especificações, conforme Termo de Referência.	und	ins	40	10

5.0	Driver				
5.1	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 50w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	40	10
5.2	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 80w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	28	7
5.3	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 120w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	8	2
5.4	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 160w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	12	3
5.5	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 200w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	12	3
5.6	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 240w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	4	1
5.7	Driver de corrente constante na saída para luminária led potência mínima 280w, ip66; eficiência ≥ 90% thds 20% proteção contra interferência eletromagnética (emi) e de radiofrequência (rfi) o driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos; proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; isolamento classe i, expectativa de vida mínima de 50.000 horas; dimerização através do controle analógico de 1 a 10 v ou interface dali.	und	ins	8	2
6.0	Refletores				
6.1	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-light ou similar	und	ins	40	10
6.2	Refletor Simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	und	ins	40	10
6.3	Refletor em Led, Potência máxima 440 w, eficiência mínima 120 lm/W, fluxo mínimo 52.800 lúmens, 120 e 240 Volts AC, Corpo em alumínio, DPS 10 KA, IP66, IK08, TCC 4000k, IRC => 70, vida útil 50.000h, GARANTIA 5 ANOS, demais especificações, conforme Termo de Referência.		ins	28	7
7.0	Cabos elétricos				
7.1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 1,5 mm2	m	ins	800	200
7.2	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 2,5 mm2		ins	1.600	400
7.3	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 4 mm2		ins	240	60
7.4	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 6 mm2	m	ins	180	45
7.5	Cabo de cobre unipolar 10 mm2, blindado, isolamento 3,6/6 kv epr, cobertura em pvc	m	ins	520	130
7.6	Cabo de cobre unipolar 16 mm2, blindado, isolamento 3,6/6 kv epr, cobertura em pvc	m	ins	520	130
7.7	Cabo de cobre unipolar 25 mm2, blindado, isolamento 3,6/6 kv epr, cobertura em pvc	m	ins	80	20
7.8	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	ins	1.200	300
7.9	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm2	m	ins	1.200	300
7.10	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	ins	2.000	500
7.11	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x10 +10mm²	m	ins	1.600	400
7.12	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	ins	1.600	400
7.13	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	m	ins	1.600	400
7.14	Cabo de cobre nu 10 mm2 meio-duro	m	ins	80	20

8.0 Caixa de passagem					
8.1	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensoes de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	und	ins	8	2
8.2	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensoes de 0,60 x 0,60 x 0,50 m	und	ins	8	2
8.3	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensoes de 0,80 x 0,80 x 0,50 m	und	ins	4	1
8.4	Caixa de passagem metalica de sobrepor com tampa parafusada, dimensoes 30 x 30 x 10 cm	und	ins	8	2
8.5	Caixa de passagem metalica de sobrepor com tampa parafusada, dimensoes 40 x 40 x 15 cm	und	ins	8	2
9.0 Aterramento					
9.1	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm2	und	ins	68	17
9.2	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	und	ins	68	17
10.0 Chave eletromagnética					
10.1	Chave magnética de 2 x 30a para comando de iluminação pública, acionada por relê foto-elétrico na, 220v, 60hz	und	ins	32	8
10.2	Chave magnética de 2 x 60a para comando de iluminação pública, acionada por relê foto-elétrico na, 220v, 60hz	und	ins	32	8
11.0 Contadores eletromagnéticos					
11.1	Contador tripolar, corrente de *12* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	und	ins	4	1
11.2	Contador tripolar, corrente de *22* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	und	ins	4	1
11.3	Contador tripolar, corrente de *38* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	und	ins	4	1
11.4	Contador tripolar, corrente de *65* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	und	ins	4	1
11.5	Contador tripolar, corrente de *95* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	und	ins	4	1
12.0 Conectores em rede aérea para iluminação pública					
12.1	Conector cunha II série verde	und	ins	1.000	250
12.2	Conector cunha I série cinza	und	ins	1.140	285
12.3	Conector cunha I série laranja	und	ins	400	100
12.4	Conector cunha I série azul	und	ins	400	100
12.5	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM	und	ins	1.900	475
12.6	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-95/35-95MM	und	ins	480	120
13.0 Disjuntor termomagnético					
13.1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	und	ins	24	6
13.2	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	und	ins	24	6
13.3	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	und	ins	24	6
13.4	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	und	ins	16	4
13.5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63A	und	ins	16	4
13.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A	und	ins	12	3
14.0 Instalação de Dispositivos DR (Diferencial Residual) Bipolar					
14.1	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 25 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
14.2	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 40 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
14.3	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
14.4	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 80 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
15.0 Instalação de Dispositivos DR (Diferencial Residual) Tetrapolar					
15.1	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 25 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
15.2	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 40 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
15.3	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
15.4	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 80 a, tipo ac	unid.	ins	4	1
16.0 Eletroduto					
16.1	Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforçado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos	mt	ins	440	110
16.2	Eletroduto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	mt	ins	520	130
16.3	Eletroduto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 3", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	mt	ins	500	125
16.4	Eletroduto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 4", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	mt	ins	380	95
16.5	Eletroduto em aço galvanizado eletrolitico, leve, diametro 1", parede de 0,90 mm	mt	ins	40	10
16.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE, 1,20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF11/2016P	mt	ins	80	20
16.7	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	mt	ins	120	30
16.8	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva	mt	ins	120	30
16.9	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 2 ", sem luva	mt	ins	140	35
16.10	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3 ", sem luva	mt	ins	40	10
16.11	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 4 ", sem luva	mt	ins	20	5

17.0	Curva				
17.1	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	ins	40	10
17.2	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	ins	40	10
17.3	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	und	ins	48	12
17.4	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	und	ins	12	3
17.5	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	und	ins	8	2
18.0	Outros				
18.1	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	und	ins	120	30
18.2	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 250 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	und	ins	120	30
18.3	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	und	ins	140	35
18.4	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 500 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, com cabeça sextavada e porca	und	ins	140	35
18.5	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	und	ins	400	100
18.6	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, sem isolador	und	ins	80	20
18.7	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 2 estribos, sem isolador	und	ins	40	10
18.8	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 3 estribos, sem isolador	und	ins	20	5
18.9	Fita aço inox para cintar poste, l = 19 mm, e = 0,5 mm (rolo de 30m)	und	ins	20	5
18.10	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	und	ins	260	65
18.11	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDIÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	und	ins	20	5
18.12	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	und	ins	20	5
18.13	Condulete de alumínio tipo x, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	und	ins	20	5
18.14	Condulete de alumínio tipo x, para eletroduto roscavel de 2", com tampa cega	und	ins	40	10
18.15	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SEÇÃO, 90 X 90 MM	und	ins	8	2
18.16	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	und	ins	40	10
18.17	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão	und	ins	200	50
18.18	Quadro de medição monofásico em policarbonato	und	ins	8	2
18.19	Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura	und	ins	4	1
18.20	Relé fotoelétrônico - na	und	ins	200	50
18.21	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	und	ins	2.940	735
18.22	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 mm	und	ins	520	130
18.23	Fita isolante de borracha autofusão, uso ate 69 kv (alta tensao)	m	ins	220	55
18.24	Soquete de porcelana base E27	und	ins	180	45
18.25	Soquete ou bocal de louça E40	und	ins	60	15
18.26	Base para rele com suporte metálico	und	ins	1.200	300
18.27	Bateria estacionária selada DF3000, 185Ah, 12V FREEDOM ou similar	und	ins	16	4
19.0	Poste				
19.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H=10M (NR 8451)	und	ins	8	2
19.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	und	ins	8	2
19.3	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	und	ins	20	5
19.4	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 150 KG, H = 9 M (NBR 8451)	und	ins	20	5
19.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H=9M	nr	ins	12	3
19.6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	und	ins	16	4
19.7	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451)	und	ins	16	4
19.8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	und	ins	12	3
19.9	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIAMETRO SUPERIOR 60MM, DIAMETRO DE BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SÉRIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	und	ins	20	5
19.10	POSTE CÔNICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	und	ins	20	5
19.11	POSTE CÔNICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	und	ins	16	4
19.12	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BIG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	und	ins	28	7
19.13	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 15m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BIG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	und	ins	48	12
20.0	Suporte/Braços(postes) para iluminação pública				
20.1	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 01 luminária decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/1, da REEME	und	ins	12	3
20.2	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativas, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	und	ins	12	3
20.3	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminárias, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	und	ins	12	3
20.4	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminárias, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Código SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	und	ins	12	3
20.5	Suporte (braço) p/luminária de 1 pétala para instalação no topo do poste, ref:Tecnowatt ou similar	und	ins	40	10
20.6	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	und	ins	40	10
20.7	Braço p/ luminaria publica 1 x 1,50m romagnole ou equiv	und	ins	20	5
20.8	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	und	ins	40	10

Assinado por 2 pessoas: selma maria de Barros fonseca ramos filha e JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinggrande.1doc.com.br/verificacao/9BE3-48D3-9272-6835> e informe o código 9BE3-48D3-9272-6835

SERVIÇOS - PLANILHA EXTRA							
21.0	Equipe leve com encargos complementares					und	
21.1.1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hrs	3.520	880		
21.1.2	Eletricista com encargos complementares		hrs	3.520	880		
21.1.3	Caminhonete com cesto elevatório hidráulico, tipo skyr ritz, isolamento 15 kv com alcance de 12 m, com rastreamento de satélite		hrs	3.520	880		
21.2	Equipe pesada com encargos complementares					und	
21.2.1	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK		hrs	704	176		
21.2.2	Eletricista com encargos complementares		hrs	704	176		
21.2.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hrs	704	176		
21.2.4	Caminhão Guindauto de 12t, com lança telescópica extensível de 20 m, cesto aéreo em fibra de vidro		hrs	704	176		
22.0	Transformadores						
22.1	Transformador de distribuição, 15 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	und	ser	1	0,25		
22.2	Transformador de distribuição, 30 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2021	und	ser	1	0,25		
22.3	Transformador de distribuição, 45 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	und	ser	1	0,25		
22.4	Transformador de distribuição, 75 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	und	ser	1	0,25		
22.5	Transformador de distribuição, 112,5 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	und	ser	1	0,25		
22.6	Transformador de distribuição, 150 kva, trifásico, 60 hz, classe 15 kv, imerso em óleo mineral, instalação em poste (não incluso suporte) - fornecimento e instalação. af_12/2020	und	ser	1	0,25		
23.0	Outros Serviços						
23.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	ser	16	4		
23.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	und	ser	12	3		
24.0	EQUIPAMENTOS						
24.1	Locação de grupo gerador acima de *80 até 125* kva, motor diesel, rebocavel, acionamento manual	h	ser	12	3		
24.2	Locação de grupo gerador acima de * 125 ate 180* kva, motor diesel, rebocavel, acionamento manual	h	ser	12	3		
24.3	Locação de grupo gerador de *260* kva, diesel rebocavel, acionamento manual	h	ser	12	3		
Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.							
GENILDO DA SILVA OLIVEIRA							
Gerente de Iluminação Pública							

Assinado por 2 pessoas: selma maria de Barros fONSECA ramos filha e JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BE3-48D3-9272-6835> e informe o código 9BE3-48D3-9272-6835





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BE3-48D3-9272-6835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:09:30 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:10:03 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:10:33 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:10:56 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:11:15 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:11:36 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:12:05 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha em 26/01/2023 11:12:22 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos Filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos filha em 26/01/2023 11:12:45 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos filha em 26/01/2023 11:13:03 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos filha

- ✓ selma maria de Barros Fonseca Ramos filha em 26/01/2023 11:13:25 (GMT-03:00)
Emitido por: selma maria de Barros Fonseca Ramos filha

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 26/01/2023 15:56:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BE3-48D3-9272-6835>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.834.750/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2000
NOME EMPRESARIAL EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EIP SERVICOS DE ILUMINACAO			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO	NUMERO 3600	COMPLEMENTO LOTE 13/14/15	
CEP 58.411-070	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EIP@EIPILUMINACAO.COM.BR		TELEFONE (81) 3093-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **10:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 03.834.750/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:21:56 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **E2C0.C76D.53C8.F25D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **998D.9DC9.EE42.EBEB**

Emitida no dia 26/01/2023 às 10:27:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.834.750/0001-57**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 72.939/2023

Sequencial	Data Abertura	Situação
321211	08/03/2018	
Razão Social		CNPJ
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA		03.834.750/0001-57
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
LANCAR EMPREENDIMENTOS		636191
Endereço	RUA VIGARIO CALIXTO nº 3600 LOTES 13/14/15 - ITARARE CEP 58411-070 CAMPINA	

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 10:27:48 do dia 26 de Janeiro de 2023, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN897296551873E4461E4B1AD15DAA647A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.834.750/0001-57
Certidão n°: 3688285/2023
Expedição: 26/01/2023, às 10:28:12
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.834.750/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.834.750/0001-57
Razão Social: EIP SERVICOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: R VIGARIO CALIXTO 3600 LOTE 13/14/15 / ITARARE / CAMPINA GRANDE / PB / 58411-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2023 a 04/02/2023

Certificação Número: 2023010608343359728328

Informação obtida em 06/01/2023 08:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 10:29:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**
 CNPJ: **03.834.750/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.834.750/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:23 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: visepkHX4IObiebeJlj7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2023 às 15:43:46 foi protocolizado o documento sob o N° 08799/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patricia Matsumura da Silva.

Número do Contrato: 002080012023

Data da Publicação: 26/01/2023

Data da Assinatura: 26/01/2023

Data Final do Contrato: 26/05/2023

Valor Contratado: R\$ 3.040.697,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, praças, BR's, assentamentos subnormais e cemitérios do Município de Campina Grande/PB.

Contratado (Nome): EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Contratado (CNPJ): 03.834.750/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6768fe3db38912d5a4dc039c2f534a5f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5b36ec5305356dca81d907770f38d9b3
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	89dd4fef2c9de5160b594fa9f52796ae

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB